Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0042900-73.2006.5.13.0010

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/05/2006
Valor da causa: R$ 6.414,56

Partes:
AUTOR: WELLINGTON ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: DENYLSON BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: EDSON RAMOS SENA DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
AUTOR: JESSE LUCENA LOIOLA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
AUTOR: CREZENALDO NUNES DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: MARIA ADRIANA DE SOUZA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: REGINALDO SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: ELIETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: SEVERINA FERREIRA SOUSA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: JUNIOR SOARES DA COSTA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: PEDRO PORPINO DA CRUZ
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: MARIA JOSE AMARANTE DA SILVA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO

AUTOR: SERGIO GOMES DE MOURA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: NELSON ESTEVAM DA COSTA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: MAILSON MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: UBIRATAM VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: EDILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: JOSE FERNANDO DE SOUSA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: JOSE RIVELINO ESTEVAM DA COSTA
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
AUTOR: JOSE VALFRIDO FIGUEIREDO DE BRITO
ADVOGADO: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS
RÉU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA - ME
ADVOGADO: WILMA SARAIVA DE SOUSA
ADVOGADO: RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
ADVOGADO: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
RÉU: RICARDO LUNDGREN SANI
RÉU: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81520255838263
Nome original: CERTIDÃO TECELAGEM 1_compressed.pdf
Data: 19/03/2025 11:11:37
Remetente:
MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO
07.144-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto, Registro de Imóveis, RTD/RCPJ do Município d
Tribunal de Justiça da Paraíba
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: SEGUE CERTIDAO DE AVERBAÇÃO, SOLICITADO CONFORME OFICIO 25 2025
TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA. ATT.MANOEL -OFICIAL

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

ESTADO DA PARAÍBA / PODER JUDICIÁRIO/ COMARCA DE BELÉM
ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA-PB
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ 08.298.309/0001-11
MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO – OFICIAL.
José Carlos dos Santos Barbosa – ESCREVENTE
e-mail – cartorio_lopes@hotmail.com
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 356 - CENTRO
FONE: 0xx83 – 99113-9065/99143-3681

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, **a pedido no Ofício de nº 0024/2025 da Vara ùnica do Trabalho de Guarabira, referente ao processo 0042900-73-2006.5.13.0010**, cadastrado sob nº 25031700804, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 116**, o seguinte teor:

UM(A) (01) ARMAZÉM, UM (1) Terreno murado, bem como respectivas edificações nele existentes, situado na Povoação de Logradouro, município de Caiçara, Estado da Paraíba, atualmente cidade de Logradouro desta Comarca de Caiçara-PB, constando aludidas edificações no seguinte: um (01) prédio para escritório e almoxarifado, um (01) armazém para algodão em caroço, uma (01) sala para maquinas, uma (01) garagem para três

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

carros, um (01) cacimbão de alvenaria, compartimento sanitário, medindo o mesmo terreno 104,00 (cento e quatro metros de frente, no seu limite de nascente com a linha férrea da The Grest Westwr Brasilian Raypwasay Ces. Limites: Ao Norte com 100:00 (cem metros) de fundos em linha reta que começa da linha férrea da citada Grest Westwrm, pelo beco que divide as terras de Antônio Franciscano do Amaral e encontra com terras de Ananias Soares; Ao Poente, divide com as terras de José Soares de Oliveira, partindo para as terras de Ananias Soares em direção a estrada que vai para Caiçara até encontrar o alinhamento dos 100:00 (cem metros) de fundos. na época localizados na Vila de Logradouro, municiípio de Caiçara-PB, atualmente município de Logradouro-PB, cadastrado na Prefeitura Municipal de Logradouro, Paraíba, sob número 02004010000000. **PROPRIETÁRIO:** ABÍLIO DANTAS COMERCIO E INDUSTRIA S/A, abaixo qualificado. O referido é verdade, dou fé. Caiçara, Paraíba, 11/06/1976. O Oficial de Registro do Registro. **MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO.**

R: 1. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - COMPRA E VENDA - (VENDEDOR) ABÍLIO DANTAS COMERCIO E INDUSTRIA S/A, 09.095.688/0001-01, com sede na Rua JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, número 0, Bairro CENTRO, na cidade de Logradouro, no Estado Da Paraíba. (ADQUIRENTE) Cotonífício José Rufino S/A, 09.929.746/0001-59, com sede na Rua Manoel Pereira, número 170, Bairro centro, na cidade de Recife, no Estado De Pernambuco. 100,00%. ; R$ 400.000,00: Titulo de Transmissão: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionado Bela. Galba Marinho Pragana, rua do Imperador Pedro II, 468 - Recife-PB, em 08.06.76, valor Cr$ 400.000,00. Caiçara/PB, 11 de Junho de 1976.. O referido é verdade, dou fé. Caiçara, 11/06/1976. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>.**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

AV: 2. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Escritura Pública de primeira alteração contratual da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de Algodoeira Caiçara LTDA e de incorporação de bem imovel. A outorgada, cujos atos de constituiçãose acham arquivadas na junta comercial sob nº 9148, por decisão de 18.06.76 com capital de Cr$ 6.000,00, dividido em seis(6) quotas de responsabilidade de Cr$ 1.000,00, cada uma totalmente integralizadas em dinheiro e distribuidas entre os outorgantes e reciprocamente outorgados da seguinte maneira: a) A socia Cotonificio Jose Rufino S//A, detyém três (3) quotas, no valor total de Cr$ 3.000,00; b) O sócio Fernando José Dubeux Dourado, detém uma quota no valor de Cr$ 1.000,00; c) O sócio Antonio Carlos Brito Maciel detem uma quota no valor de R$ 1.000,00; d) O socio Guilherme Jose Dubeux Dourado, detem uma quota no valor de Cr$ 1.000,00, sendo certo que do valor total da capital social foi destacada o valor de Cr$ 1.000,00; Que eles outorgados e outrogantes reciprocmente nessa qualidade de unicos e exclusivos sócios da algodoeira Caiçara LTDA, convencionaram de comum acordo alterar o mencionado contrato para aumentar seu capital, mediante as seguintes clausulas, condições e estifulaçoes: 1º) O capital social que era de Cr$ 6.000,00, totalmente integralizado, passará a ser de Cr$ 3.006.000,00 (três milhões e seis mil cruzeiros) através de incorporação de bens imóveis ao patrimonio da sociedade, no valor de Cr$ 3.000.000,00(três milhoes de cruzeiros); 2º) Em consequência da presente alteração contratual, a clausula 7º do contrato primitivo, mantidos os seus respectivos parágrafos, passa a ter a seguinte redação: 7º - O capital social é de Cr$ 3.006.000,00 (Três Milhlões e seis cruzeiros, dividido em 3.006 quotas de Cr$ 1.000,00 cada uma, totalmente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

integralizadas e distribuidas entre os quotistas da seguinte maneira: a) A socia Cotonifício Jose Rufino S/A, ja detentores de 3(três) quotas, no valor de CR$ 1.000,00, cada uma subscreve mais 3.000 quotas, tambem no valor unitario de Cr$ 1.000,00, que realiza com a incorporação do patrimonio da sociedade dos bens imóvei constante do REg. 116.-1; b) Os sócios Fernando Jose Dubeux Dourado, Antonio Carlos Brito Maciel e Guilherme Jose Dubeux Dourado detém, cada um deles, 1 (uma) quota do valor nominal de Cr$ 1.000,00 ao total do capital social Cr$ 3.006.000,00(três milhoes e seis mil cruzeiros)capital da matriz Cr$ 3.006.000,00. Capital destacado da filial cr$ 1.000,00; 3º) Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas do contrato social que não foram expressamente modificadas pela presente alteração contratual. Como outorgantes e reciprocamente outorgados,Cotonificio Jose Rufino S/A, com sede à Vila Pirafama s/n no municipio do Cabo, deste Estado, CGC. 09.929.746/0001-59,Rep. pelos seus diretores Comercial e Financeiro respectivamente Fernando Jose Dubeux Dourado CPF nº 018.975.004, ID. nº 716.835 SSP/PE, residente a rua João Cardoso Ayres, 60 Aptº 401, Bairro de Bom Viagem e Antonio Carlos Brito Maciel CPF nº 004.933.334, ID nº 595.189 SSP/PE, residente a rua Leonardo Cavalcanti, 658 Bairro de Parnamirim, ambos brasileiros, casados, industriais, e mais os Srs.Guilherme Jose Dubeux Dourado, braileiro, casado, industrial, residente nesta cidade a Av. 17 de Agosto 1782, bairro de casa forte, CPF nº 003765904, ID nº 639.694 SSP/PE, e como; E como Outorgada, a sociedade por quotas de resposabilidade limitada sob a denominação social Algodoeira Caiçara LTDA, com foro na comrca de Recife, e sede a rua D. Manoel Peeira, 170, bairro de Boa Vista, CGC nº 11229077/0001-54: Titulo de transmissão de ônus: Escritura de alteração de contrato social, passada em 20.07.76, às fls., 160v à 175 do Livro nº N-4 1079 no Cartório

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

do 1º Tabelionato de Recife- Bela. Galba Marinho Pragna, rua do Imperador II nº 468. Caiçara/PB 28/07/1976, Maria da Luz de Lira - Escrevnte. Francisca Lucia Lopes da Costa. OBS. cancelada a seguinte averbação. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 29/07/1976. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 3. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - sob penhor Mercantil de produto agricola e Fiança. Financiador: Banco do Brasil S/A, sede na capital federal, inscrita no cadastro geral de contribuintes ao Ministerio da Fazenda sob nº 00.000.000/0714.5517.690-7, aqui simpesmente desta praça, abaixo assinados, na qualidade dos mandatarios da comissão de financiamento da produção (CPF) autarquia federal, vinculado ao Ministerio da Agricultura, nos termos contrato em 17.10.1966. Financiada: Algodoeira Caiçara LTDA sociedade por quotas, inscrita nsob nº 11.229.077/0001-54, com sede em Recife-PE, representados, todos os seus socios os Srs. Fernando José Dubeux Dourado, Antonio Carlos Brito Maciel e este último representado pelo primeiro, conforme procuração pública, lavrada nas notas do Bel. Galba Marinho Prajano, 1º Tabeliã do Recife-PE, Todos, brasileiros, casados, industriais, domiciliados em Recife-PE, portdores respectivamente dos CPF nºs 018975004, 004933334 e 0037460001-54, inscrita no Registro Geral de contribuintes sob nº 09.929746/0001-59, na pessoa dis seus diretores: Fernando José Dubeux Dourado e Guilherme José Dubeux e Gulherme ja acima qualificado. Fiança, assinam tambem ete contrato dos srs. Fernando Jose Dubeux Dourado Guilherme José Dubeux. Titulo de contrato de abertura de credito sob penhor Mercantil de Produto agricola e Fiança. Financiador: Banco do Brasil S/A com sede na capital

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

federal, inscrito no cadastro geral de contruibuintes do Ministerio da Fazenda sob nº 00.000.000.071455.17.690-7 aqui sisplesmente desta praça, abaixo assinados, na qualidade de mandatarios da comissão de fianciamento de produção, CFP autarquias federal, vinculadas no ministerio da Agricultura, nos termos do contrato firmados em 17.10.1966. Financiador Algodoeira Caiçara LTDA, sociedade por cotas, inscritos no cadastro geral de contribuintes sob ja mencionado. Caiçara/PB, 01 de Novembro de 1978. Eu, Francisca Lucia Lopes da Costa. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 01/11/1978. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 4. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - CEDULA DE CREDITO - Os bens vinculados são os seguintes e primeiro e especial hipoteca e seus concorrencias de terceiros o imovel constante da amatricula acima por esta cedula de credito industrial, ao banco do Nordeste do Brasil S/A ou a sua ordem a quantia de CR$ 1.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), valor do credito deferido para aplicação na aquisição de 111.111 quilos de algodão em rama, cuja mercadoria será depositada nos armazens de nossa propriedade localizada no distrito de Logradouro, os juros são devidos a taxa de 22 por cento ao ano, cobravel no ato do documento. Nas operações não liquidadas, no vencimento pacuado, os encargos bancarios incidentes serao cobrados apatir do vencimento à taca de 3,0 por cento ao mês, acrescidas do IOF respecitiva, se houver incidência. O Pagamento será efetuado na praça de Guarabira/PB. Vencimento em 31/Março/79. Caiçara/PB, 04/10/78. Maria da Luz de Lira -Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 04/12/1978. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

AV: 5. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - CANCELAMENTO - Fica o registro acima (116-4) cancelado, conforme memorando do BAnco credor em 30/04/79. Maria da Luz de Lira -Escrevemte. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 30/04/1979. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 6. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - sob o penhor mercantil do prouto agricola e fiança CGC nº 80/00.008-6 BEM. Financiador: Banco do Brasil S/A com sede na capital federal inscrita no CGC nº 00.000/0714-55, aqui simplesmente denominado banco: Financiado: Algodoeira Caiçara LTDA, sociedade por cotas, inscrito no CGC sob nº 11.229.007/0001-54, com sede no REcife-PE, representados neste ato pelos senhores Antonio Carlos Brito Maciel e Guilherme José Dubeux Dourado, respecitavamente diretor finaceiro e Direto Industrial. O presente contrato rege-se pelas Leis nºs 2.666 de 6/12/55, 492 de 30.08.37, pelos decretos Leis nº 79 de 19.12.66 e pelas seguintes condições; Valor do credito aberto CR$ 8.999.939,87, credito este correspodente a 100 por cento do valor do credito e preço minimo ficado pelo governo federal atraves do Decreto nº 2 739 de 27.11.78. O financodo apresentou o certificado de regularidade de situação, junto ao IAPAS de nº 67/911. Banco do Brasil S/A - agencia cabo-PE - Mario Rodrigues Magalhaes -Gerad subst. Caiçara/PB, 18/01/80 - Maria da Luz de Lira - Ecevente. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 18/01/1980. AV R-6.116 (HIPOTECA) - Por cédula de credito industrial, emitida em 18.07.1991 pela Algodoeira Caiçara LTDA, pelo preço de Cr$ 122.834.955,00 (Cento e Vinte e dois milhoes oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquent ae cinco cruzeiros) com juros a taxa de 14,500 (quatorze inteiros e quinhentos milesimos por cento pontos percentuais ao

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

ano) com vencimento em 09 de Julho de 1996, o proprietário acima qualificado deram em hipoteca cedular em primeiro grau, ao Banco do Brasil S/A agencia de Timbauba-PE inscrita no cadastro geral de contribuinte sob nº 00.000.000/0001-91, tudo isso conforme registro no Livro 3-D. Caiçara/PB, 05 de Agosto de 1991 (ass) Francisca Lucia Lopes da Costa. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>.**

AV: 7. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - ALTERARAÇÃO CONTRATUAL - Consoante instrumento particular de alteração contratual de 21.01.92, arquivada na Jucep(PB) sob nº 252.0018 3380 em 08.04.92 a Algodoeira Caiçara LTDA passou-se a denominar Tercelgem Santo Andre LTDA e consequentemente, assumiu para todos os efeitos legais os debitos de resposabilidades da sucedida e representada pela cedula cadastrada sob nº 91/002225-7 firmado a este banco em 27.06.91, no valor de CR$ 122.834.955,00. Assim considerando o exposto, solicitamos seus prestimos no sentido de regularizar a situação da atual empresa Tercelagem Santo Andre LTDA, transferindo tanto as resposabilidades anteriormente existentes em nome da Algodoeira Caiçara/PB, bem como o dominio de posse da propriedade do imovel onde se encontra instalado o parque Industrial da empresa, conforme momerando ao banco do Brasil S/A Agência Timbauba datado de 03/08/1994, devidamente assinado pelo gerente geral e o cheefe de expediente, conforme documento que fica arquivado em cartorio. Caiçara/PB, setembro de 1991. Eu, Francisca Lucia Lopes da Costa. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 14/09/1994. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>.**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

AV: 8. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Altração contratual por cessão de Quotas da Algodoeira Caiçara LTDA, sociedade comercial com sede na estrada BR 030 S/N municipio de Guananbi, Estado da Bahia com contrato social e ultima alteração contratual arquivadas sob nº 292.004.921/73 em 02 de Maio de 1985 e 155.537 em 10 de abril de 1988, inscrito no cadastro geral de contribuintes do Minsisterio da Fazenda sob nº 13..310.891/0001-24; Adquirente: PERSIVALDO TEIXEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, industrial, portador da cedula de identidade nº 209.581 expedida pela SSP/DF, inscrito no cadastro de pessoas fisicas do Ministerio da Fazenda sob nº 085043501/34, residente na rua Otavio Mangabeira nº 535, na cidade de Guananbi Estado da Bahia; GISELDA CARDOSO DE ALMEIDA BARROS, brasileira, casada, instrita no cadastro de pessoas fisicas do Ministerio da Fazenda sob nº 293.804/15, residente a rua Otavio Mangabeira nº 535 na cidade de Guananbi EStado da Paraiba, doranvante unicos socios da Algodoeira Caiçara LTDA, incrita no cadastro geral de contribuintes do Ministerio da Fazenda sob nº 11.229.077/0001-54, com seu contrato social e a ultima alteração contratual arquivadas na junta comercial do Estado de Pernambuco sob nº 9148 em 18.07.76 e em setembro de 1989 na junta omercial da Paraiba. Caiçara/PB, 15/09/1994. (ass) Francisca Lucia Lopes da Costa. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 15/09/1994. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 9. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Instrumento particular de alteração de contrato social da Algodoeira Caiçara LTDA; Transmitente: Persivaldo Teixeira de Barros, brasileiro, casado, industrial, portador da Identidade nº 209.581 SSP/DF,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

inscrita no cadastro das pessos as fisicas do Ministerio da Fazenda nº 085 043 501/31, resiente a rua Otavio Mangabeira nº 535 na cidade de Guananbi, Estado da Bahia e Giselda Cardoso de Almeida BArros, brasileira, casada, inscita no CPF nº 293804/15, residente a rua Otavio Mangabeira nº 535 na cidade de Guananbi, Estado da Bahia, unicos socios da Algodoeira Caiçara LTDA, inscrita no cadastro geral dos contribuintes do Ministerio da Fazenda sob nº 11.225.077/0001-54, com seu contrato social e a ultima alteração contratual arquivada na junta comercial de Pernambuco; Adquirente: são admitidos na Algodoeira Caiçara LTDA os seguites socios: a) RICARDO LUNDGREN SANI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cedula de identidade nº 144416 expedida pela SSP/PB , inscrito no CPF nº 122.409.744-00, residente na fazenda Santo Andre dos Angicos, municipio de Juripiranga, EStado da Paraiba; b)ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI, brasileira, casada, agopecuarista, portadora da cedula de identidade nº 672.161 expedida pela SSP/PB, iscrita no cadastro das pessoas fisicas sob nº 122.409.744-00, residente na Fazenda Santo Andre dos Angicos, municipio de Juripiranga/PB; c) FELISA LORENA CAVALCANTI CARNEIRO LEÃO, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da carteira de |Identidade nº 2.536.201 expedia pela SSP/PE, isncrita no CPF nº 499.570.314-19, residente na fazenda Santo Andre dos Anjicos, muinicipio de Juripiranga/PE. Caiçara/PB, 15 de Setembro de 1994. (as) Francisco Lucia Lopes de Carvalho. . O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 15/09/1994. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 10. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Instrumento Particular de Alteração de contrato social da Algodoeira Caiçara LTDA. Pelo presente instrumento particular Ricardo

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

Lundgren Sani, braileiro, casado, industrial, CPF de nº 122.409.744-00, cedula de identidade nº 144416 SSP/PB, reidente e domiciliado na rua São Francisco de Paulo nº 151, Caxangá, REcife/PE; FELISA LORENA CAVALCANTI CARNEIRO LEÃO, brasileira, casada, indutrial, CPF nº 449.570.314-49, e cedula de identidade nº 2.563.201 SSP/PE, residente à Av. Beira Rio, 660 Derby- Recife/PE, unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade LTDA, etabelecido a praça de Logradouro no municipio de Caiçara, EStado da Paraiba, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial, deste Estado sob nº 252 00183380, em 21 de setembro de de 1989, bem como ultimo instrumento de alteração contratual arquivada sob nº 25200183380 em 21 de novembro de 1989, resolvem alterar o referido contrato social nas clausulas: **1º (primeiro) referente a denominação e objeto da referente a sociedade que passará a girar sob a denominação** Tercelagem Santo Andre LTDA, **assuindo o aditivo passivo da antiga denominação social**; 3)Clausula setima- O capital social que é de Cr$ 55.003,00 (cinquenta e cinco mil e tres cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 55.003(cinquenta e cinco mil e tres) quotas, no valor de CR$ 1,00 (hum cruzeiro), cada pessoa a ser de cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) com o aumento de Cr$ 944.997 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros), dividio em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma subscritas em Ricardo Lundgren Sani: 22,003 (vinte e duas mil e tres) quotas no valor de Cr$ 22.003,00 (vinte e dois mil e tres cruzeiros), Rosa Eulalia Cavalcanti Sani: 22.000 (vinte e duas mil) quotas de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), Feliza Lorena Cavalcanti Carneiro Leão: 11.000 (onze Mil) quotas no valor de 11.000,00 (onze milhoes de cruzeiros), passando o total do capital a ser distribuido em Ricardo Lundegrem Sani 400,000 (quatrocentos Mil) quotas,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) Rosa Eulalia Cavalcanti Sani: 400.000 (quatocentos Mil) quotas no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos Mil cruzeiros), Feliza Lorena Cavalcanti Carneiro Leão: 200.000 (duzentos Mil) quotas, no valor de Cr$ 200.000,00(duzneots mil cruzeiros). Paragrafo unico- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelos subscritos: Todas as demais clausulas e condiçoe estabelecidas nos atos consecutivos e demais alerações posteiores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor, e por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando a cumprir o presente, asinando na presença de duas testemunhas, em quatro exemplares. arquivando uma na junta comercial do Estado. João Pessoa, 21 de janaeiro de 1992 (assina no fina do contrato. Caiçara/PB, 15 de Setembro de 1994. (ass) Francisca Lucia Lopes de Carvalho. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 15/09/1994. O Oficial de Registro do Registro. **MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO.**

R: 11. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - HIPOTECA - (CREDOR) BANCO DO BRASIL, 00.000.000/0446-44, com sede na na cidade de Timbaúba, no Estado De Pernambuco. 100,00%.(DEVEDOR) Sr. RICARDO LUNDGREN SANI, Brasileiro, industrial, casado, 122.409.744-00, residente e domiciliado na(o) na cidade de Recife, no Estado De Pernambuco. ; R$ 659.858.444,91; HIPOTECCA: Por escritura de confissão de dividas com garantia hipotecaria pignoraticia e fidejusoria, no livronº 207 àas fls., 92/102, emitida em 18 de abril de 1994, como credor: O Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro geral de contribuinte (CGC-MF) sob nº 00.000.000/0446-44, representados pelos

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

administradores de sua agencia em Timbauba (PE), os Srs.Fernando Geraldo Madeiro e Reilton Figueira Cardoso, e como devedor: A TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA, sediada no municipio de Caiçara/PB, inscrita no cadastrpo geral de contribuites (CGC-MF) sob nº 11.229.077/0001-54, representada pelo seu principal dirigente: Ricardo Lundgren Sani, casado com Rosa Eulalia de Oliveira Cavalcanti Sani, ambos brasileiros, ele industrial, administrador de empresas e agricultor, inscrito no CPF nº 122.409.744-00, ela nutricionista, tambem inscrita no CPF nº 122409.744-00, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE, e ainda como fiadores os srs. Ricardo Lundgren Sani e sua mulher Rosa Eulalia de Oliveira Cavalcanti Sani, ja qualificados, da importância de Cr$ 659.858444,91 (Seiscentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e noventa e um centavos), os proprietarios acima qualificados, deram em hipoteca de 2º grau ao Banco do Brasil S/A Agencia da cidade de Timbauba(PE),ja qualifcada, o imovel supra matriculado conforme registro nº 1.516 do Livro3-D (registro auxiliar). Caiçara/PB, 21 de Dezembro de 1994. Eu, Carlos Albero de Carvalho-Escrevente.. O referido é verdade, dou fé. Caiçara, 21/12/1994. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

R: 12. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - HIPOTECA - (CREDOR) BANCO DO BRASIL, 00.000.000/0446-44, com sede na na cidade de Timbaúba, no Estado De Pernambuco. 100,00%.(DEVEDOR) TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA, 11.229.077/0001-54, com sede na na cidade de Caiçara, no Estado Da Paraíba. ; R$ 0,00; HIPOTECA: ESCRITURA PUBLICA E CONFISSÃO DE DIVIDAS COM GARANTIAS HIPOTECARIAS, no livro nº 207, às fls., 170v/181, emitida 21 de setembro de 1994; Credor: Banco do Brasil S/A, inscrito no Cadastro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

Geral de contribuintes (CGC-MF) sob nº 00.000.000/0446-44, representado pelos administradores de sua agencia em Timbaúba (PE), srs. Fernando Geraldo Madeiro e Reilton Figueira Cardoso; Devedora: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA, sediada no municipio de Caiçara/PB, incrita no cadastro geral de contribuintes (CGC-MF) sob nº 11.229.00.077/0001-54, representada por seu principal dirigente, Sr. Ricardo Ludgren Sani, casado com a Srª Rosa Eulalia de Oliveira Cavalcanti Sani, ele industrial, aadministrador de empresas e agriultor, inscrito no CPF nº 046.311.964-91, ela nutricionista e industrial, reidentes e domiciliados na cidade do Recife (PE), e ainda como fiadores: o Sr. Riacardo Lundgren Sani e sua mulher D. Rosa Eulalia de Oliveira Cavalcanti Sani, ja qualificados, deram em hipoteca de 3º grau ao BAnco do Brasil S/A, agencia da cidade de Timbauba (PE), ja qualificada, o imovel supra matriculado conforme registro nº 1.517 livro nº 3-D (registro auxiliar). Caiçara/PB, 21 de Dezembro de 1994. (ass) carlos Alberto de Carvalho -Escrevente.. O referido é verdade, dou fé. Caiçara, 21/12/1994. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 13. MATRÍCULA 116 – Feita em 11/06/1976. - PENHORA - Fica penhorado o imóvel constituido por um terreno, bem como as respectivas edificações nele existentes, conforme mandado de penhora nº 1019/2007, devidamente assinado pela Drª Mirella D'arc e Melo Calú Alcoverde de Souza, penhorado a vara de trabalho de Guarabira/PB. Caiçara/PB, 24 de Outubro de 2007. O referido é verdade, dou fé. Caiçara Paraíba, 24/10/2007. <CARGO> do Registro. **<OFICIAL>**.

AV: 14. MATRÍCULA 116, CNM: 071449.2.0000116-90 – Caiçara, 17/03/2025. Protocolo nº 221, datado de 17/03/2025. **PENHORA** - Tribunal REgional do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e

Trabalho da 13º Região- Vara do Trabalho de Guarabira - 0042900-73.2006.5.13.0010: Wellington Alves de Queiroz e outros (20); Tecelagaem Santo Andre LTDA ME e outros (2)- Ofício nº 0024/2025- Destinatário: Cartório de Registro de Imóveis de Caiçara/PB: Ilustrisssimo Senhor Tabelião. De ordem da MM Juiza Titular desta Vara, Drª Ana Claudia Magalhães Jacob, requisitamos de V. Senhoria que proceda a imediata **Averbação da penhora do imovel registrado sob nº R116-1, averbado no livro 2-A às fls. 87 em nome da executada TECELAGEM SANTO ANDRE-LTDA - ME CNPJ: 11.229.077/0001-54,** referente aos presentes autos, conforme auto de penhora cuja copia segue anexa. Reiteramos, por oportuno, cordiais saudações. Atenciosamente Carlos Andre dias dos Santos - Diretor de Secretaria. Guarabira/PB, 01 de Março de 2025 . O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro.

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R$0,00, MP no valor de R$0,00, FARPEN no valor de R$ 0,00, sendo os Emolumentos R$ 0,00. Selo Digital: **AQN05926-X1VY**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Digital

Caiçara- PB, 17 de Março de 2025.

_____

Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO VLADIMIR MEIRA COSTA, em 20/03/2025, às 07:27:55 - 04d4a3e
https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/25032007274104300000027379829?instancia=1
Número do processo: 0042900-73.2006.5.13.0010
Número do documento: 25032007274104300000027379829